

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes do presente instrumento:

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – IBCCRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.969.302/0001-06, com sede à Rua XI de Agosto, nº 52, 2º andar, Centro, CEP: 01018-010, na cidade e estado de São Paulo. Neste ato representado na forma de seus Estatuto Social, por seu(s) representante(s) ao final assinado(s), doravante denominado “**Contratante**”; e

GRUPO DM10, inscrito no CNPJ nº 01.761.689/0001-30, com sede à Av das Nações Unidas, 12551 -17º Andar - Brooklin, CEP: 04578-903, na cidade e estado de São Paulo. Neste ato representado pelo representante legal Alcides Luiz Passos Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4.367.182 SSP – SP e inscrito no CPF sob nº 220.439.692-34, doravante denominado “**Contratada**”.

Que quando referidas em conjunto serão tratadas como **Partes**.

As partes retro qualificadas firmaram em 23 de outubro de 2018 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no qual ajustaram as condições para prestação de serviço de realização de votação online personalizada, nos termos das especificações usadas no objeto do contrato.

Pelo presente instrumento particular, as partes resolvem de comum acordo adendar o referido contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

1. DO OBJETO

Acréscimo das cláusulas 1.0.8 e 1.0.9:

1.0. Realização de votação online personalizada, com as seguintes etapas:

1.0.8. Atendimento presencial na sede do Instituto (Rua Onze de Agosto, 52, 2º andar – São Paulo – SP) no momento de abertura (10h do dia 10/12/2018) e encerramento (18h do dia 12/12/2018) da votação online.

1.0.9. Produção de relatório com métricas de e-mails enviados, informando se referidos e-mails foram recebidos e abertos, em complemento ao previsto na cláusula 1.0.5. do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

Acréscimo da cláusula 3.3:

3.3. O **Contratante** pagará à **Contratada**, pela implementação dos serviços descritos nas cláusulas 1.0.8 e 1.0.9 deste termo aditivo, a quantia de [REDACTED]

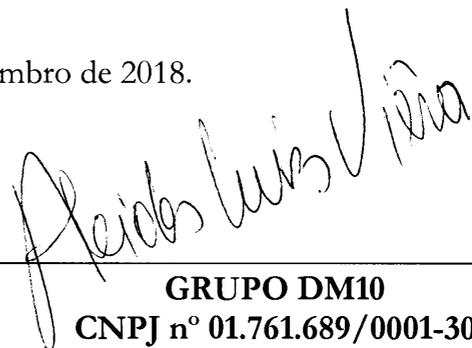
Essa quantia será adimplida pela **Contratante** juntamente com o pagamento da segunda parcela constante na cláusula 3.2 do contrato.

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato de prestação de serviço já firmado. Estando assim, justas e contratadas, assinam as **Partes** o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, o qual obriga as **Partes** e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

São Paulo, 29 de novembro de 2018.



**INSTITUTO BRASILEIRO
DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – IBCCRIM**
CNPJ nº 68.969.302/0001-06



GRUPO DM10
CNPJ nº 01.761.689/0001-30

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: